



Prefeitura Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 807/00

DATA: 30 de junho de 2000

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adquirir Imóvel para implantação de Vilas Rurais.

Prefeito Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU, e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º) Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir Imóvel Rural, no município, para implantação de Vila Rural, no valor de até R\$-60.000,00(Sessenta mil reais), mediante licitação.

Parágrafo Único: O imóvel a ser adquirido será doado à Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR e destinado à implantação do programa Vilas Rurais.

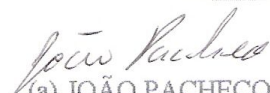
Art. 2º) Para efeito de pagamento o Poder Executivo Municipal utilizará a seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
03	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
10573171.017	Aquisição de Terreno p/ Contr.de Vila Rural
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

14-9-1966

Edifício da Prefeitura Municipal, em Pérola, aos 30 dias do mês de junho de 2000.


(a) JOÃO PACHECO
Prefeito Municipal